

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescente UAUÁ – BAHIA

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 381/09. Considerando as deliberações da plenária do CMDCA, na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 19 de Janeiro de 2016.

CONSIDERANDO, Decreto nº 459 de 25 de Janeiro de 2016, que nomeia os novos membros do Conselho Tutelar de Uauá, para o mandato de 2016/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Licença Maternidade da Conselheira Tutelar **ELDA DAMASCENO CARDOSO**, pelo período de **120 dias**, conforme atestado médico, datado em 20 de dezembro de 2015.

Art. 2º – Homologar desistência do suplente de conselheiro tutelar, do senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS GONÇALVES**, conforme declaração por escrito e assinada, *de livre e espontânea vontade*, expressando **o não interesse em exercer** seu direito de suplente de Conselheiro tutelar em nosso município.

Art. 3º - Homologar desistência do suplente de conselheiro tutelar, do senhor **GESELHO DIAS DOS SANTOS**, conforme declaração por escrito e assinada, *de livre e espontânea vontade*, expressando **o não interesse em exercer** seu direito de suplente de Conselheiro tutelar em nosso município.

Art. 4º - Homologar desistência do suplente de conselheiro tutelar, do senhor **MARCELO DE JESUS LIMA**, conforme declaração por escrito e assinada, *de livre e espontânea vontade*, expressando **o não interesse em exercer** seu direito de suplente de Conselheiro tutelar em nosso município.

Art. 5º - Em virtude da ausência prolongada e desistência dos 1º, 2º e 3º Suplentes, a fim de não prejudicar os trabalhos do Conselho Tutelar, este conselho convoca o 4ª Suplente a conselheiro tutelar obedecendo a ordem do Edital nº 006/2015 do CMDCA de 04/10/2015, o senhor **ALÉCIO VITAL DA SILVA**, para exercer a função interina de conselheiro tutelar em nosso município, pelo período de afastamento da conselheira Elda Damasceno Cardoso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Uauá 19 de Janeiro de 2016.


Rosa Marja Dantas Varjão
Presidente